Lei Nº. 635/2013

Prefeitura Mun. de Chapada Gaúcha-MG
Certifico que esta Lei foi publicada no Quadro Oficial de publicações no dia 20/06/2013
Responsável

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COWBOYS E CULTURA DE CHAPADA GAÚCHA"

O Prefeito do Município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COWBOYS E CULTURA DE CHAPADA GAÚCHA, devidamente constituída em 15 de fevereiro de 2011, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 14.257.407/0001-03, como Associação Civil de Direito Privado, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, visando o atendimento à comunidade beneficiada atualmente com sede na Rua São João, Bairro Alto São João, 642, Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha-MG, 20 de junho de 2013.

VICENTE GONÇALVES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL